

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2019

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO N° 1022, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À SENHORA EDILA MARIA QUEIROZ FARIA, POR SUAS CONTRIBUIÇÕES DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Será concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à senhora Edila Maria Queiroz Faria, por prestar favores que ajudem no desenvolvimento do município.

Art. 2°. A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3°. O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO N° 1023, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSIMAR LOBO, POR PRESTAR FAVORES QUE AJUDEM NO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Será concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Josimar Lobo, por prestar favores que ajudem no desenvolvimento do município.

Art. 2°. A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3°. O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO N° 1024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AS IRMÃS MISSIONÁRIAS DA CONSOLATA, POR CONTRIBUIÇÕES DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA PARA O MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Será concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco às irmãs missionárias da Consolata, por contribuições de relevante importância para o município.

Art. 2°. A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3°. O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO N° 1025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA, AS IRMÃS MISSIONÁRIAS DA CONSOLATA, POR SEUS TRABALHOS E SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Ficam concedidos o "Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista", às irmãs missionárias da Consolata, por contribuições de relevante importância para o município.

Art. 2°. A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3°. O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO N° 1026, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR REVISLANDE DOS SANTOS ARAÚJO, POR SUAS CONTRIBUIÇÕES DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Revislande dos Santos Araújo, por suas contribuições de relevante importância para o desenvolvimento do município.

Art. 2°. A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3°. O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019.

